



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2012)190

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO
CONSELHO - Relatório anual sobre os progressos realizados pelas
Empresas Comuns de Iniciativas Tecnológicas Conjuntas em 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Relatório anual sobre os progressos realizados pelas Empresas Comuns de Iniciativas Tecnológicas Conjuntas em 2010 [COM(2012)190].

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. O Relatório em análise é o segundo documento individual elaborado pela Comissão¹ que apresenta informações ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os progressos realizados pelas Empresas Comuns de Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (EC ITC) desde a sua criação.
2. O documento faz uma breve introdução das EC ITC, enuncia as principais realizações em 2010 e descreve as áreas a melhorar no futuro.
3. O presente relatório destaca as conclusões e recomendações da primeira avaliação intercalar das iniciativas.
4. Importa salientar as que as Iniciativas Tecnológicas Conjuntas foram estabelecidas sob a forma de Empresas Comuns ao abrigo do artigo 187.º do

¹ O primeiro relatório individual sobre as atividades das EC ITC em 2009, foi adotado em setembro de 2011.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia². Criadas como uma nova forma de realizar parcerias público-privadas, constituindo por isso uma grande novidade no âmbito do Sétimo Programa-Quadro de Investigação³, têm como principal objetivo apoiar áreas-chave em que a investigação e o desenvolvimento tecnológico podem contribuir para a competitividade europeia e em que os instrumentos tradicionais do Programa-Quadro não são adequados.

5. De acordo com o Programa Específico “Cooperação” do Sétimo Programa-Quadro de Investigação, “foram criadas cinco EC ITC em 2007-2008 por um período de tempo limitado até 31 de dezembro de 2017”. Segundo as conclusões da primeira avaliação intercalar, realizada em 2010, as cinco empresas comuns demonstraram que o novo modelo empresarial no domínio da investigação “era muito promissor”.
6. A iniciativa em apreço, foi remetida à Comissão de Economia e Obras Públicas a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório, que se subscreve na íntegra e anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

² “A União pode criar empresas comuns ou quaisquer outras estruturas necessárias à boa execução dos programas de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de demonstração da União”.

³ “O grande objetivo do Programa-Quadro de Investigação é contribuir para a construção do Espaço Europeu da Investigação, um mercado interno europeu de investigadores, conhecimentos científicos e tecnologias, que promove a excelência científica e tecnológica mediante uma maior concorrência, uma maior coordenação das atividades de investigação” - COM (2009) 209.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE V – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Constituindo o documento em apreço uma iniciativa não legislativa, não cabe a análise da observância do princípio da subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 18 de julho de 2012

A Deputada Autora do Parecer

(Maria Helena André)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE VI – ANEXO

Relatório da Comissão de Economia e Obras Públicas



Comissão de Economia e Obras Públicas

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ECONOMIA E
OBRAS PÚBLICAS**

Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e
ao Conselho - Relatório anual sobre os progressos
realizados pelas Empresas de Iniciativas
Tecnológicas Conjuntas em 2010

COM (2012) 190 final

Relator: Deputado
Luís Leite Ramos



Comissão de Economia e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - PARECER

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Iniciativa Europeia COM (2012) 190 final, intitulada **Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Relatório anual sobre os progressos realizados pelas Empresas de Iniciativas Tecnológicas Conjuntas** foi enviado à Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente Relatório.

Em 8 de maio de 2012, a referida iniciativa foi distribuída na referida Comissão, tendo sido nomeado relator o Deputado Luís Leite Ramos do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

O presente Relatório anual sobre os progressos realizados pelas Empresas Comuns de Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (EC ITC) em 2010 é elaborado ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento do Conselho que institui cada ITC, o qual estabelece que *«a Comissão deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório anual sobre os progressos realizados pela empresa comum [nome da ITC], (...) [abrangendo] os pormenores da execução (...) e estatísticas por cada país interveniente.»*

Este Relatório inclui uma breve introdução das EC ITC, resume as suas principais realizações em 2010 e descreve os domínios a melhorar no futuro, tendo em conta as recomendações formuladas no âmbito das primeiras avaliações intercalares e a resposta da Comissão, bem como as ações específicas programadas pelas ITC em conformidade com essas recomendações. É acompanhado de um Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão que apresenta informação estatística essencial sobre as atividades de investigação das EC ITC durante o ano de 2010.

II.2. Aspectos relevantes

1 – As Iniciativas Tecnológicas Conjuntas foram estabelecidas sob a forma de Empresas Comuns com base no artigo 187.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE, que estipula que «*a União pode criar empresas comuns ou quaisquer outras estruturas necessárias à boa execução dos programas de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de demonstração da União*». Criadas como uma novidade importante no âmbito do Sétimo Programa-Quadro (7.º PQ), as EC ITC têm como principal objetivo apoiar áreas-chave em que a investigação e o desenvolvimento tecnológico podem contribuir para a competitividade e qualidade de vida europeias, mas em que os instrumentos tradicionais do Programa-Quadro não são os mais adequados.

2 – Em conformidade com o Programa Específico «Cooperação» do 7.º PQ, em 2007-2008 foram criadas, por um período de tempo limitado até 31 de dezembro de 2017, cinco EC ITC: a ***Empresa Comum Aeronáutica e Transportes Aéreos (Clean Sky)***, que visa aumentar a competitividade da indústria aeronáutica europeia, reduzindo simultaneamente as emissões e o ruído; a ***Empresa Comum da Iniciativa Medicamentos Inovadores (IMI)*** que visa promover o desenvolvimento de medicamentos melhores e mais seguros; a ***Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio (PCH)*** que visa acelerar o desenvolvimento e a implantação de tecnologias de abastecimento de hidrogénio e de pilhas de combustível; a ***Empresa Comum Sistemas Informáticos Incorporados (ARTEMIS)***, que visa contribuir para que a indústria europeia possa consolidar e reforçar a sua liderança mundial em tecnologias de informática; a ***Empresa Comum Tecnologias Nanoeletrónicas 2020 (ENIAC)***, com vista a atingir o nível muito elevado de miniaturização que é necessário para a próxima geração de componentes nanoeletrónicos.

3 – Em 2010, ao nível das **realizações**, e após um início relativamente lento das atividades das EC ITC, as cinco empresas comuns confirmaram as potencialidades do novo modelo empresarial entre os setores público e privado no domínio da investigação. As atividades das ITC lançadas e já em curso foram reconhecidas como sendo globalmente eficazes e de elevada qualidade segundo as conclusões da primeira avaliação intercalar das empresas comuns realizada em 2010 (abril de 2011 no que diz respeito à EC-PCH).

- i. No que diz respeito às **atividades operacionais**, em 2010 as cinco EC ITC concentraram os seus esforços na **gestão dos respetivos convites à apresentação de propostas**, tendo todos estes convites sido

- coroados de êxito, uma vez que atraíram uma ampla variedade de participações da Europa e de países associados ao 7.º PQ, ainda que subsistam obstáculos ao reforço da participação das PME nas suas atividades de investigação. Quanto à execução dos projetos, estes abordam adequadamente as prioridades identificadas nas agendas de investigação das EC ITC e são complementares de outras atividades no mesmo domínio, demonstrando progressos técnicos satisfatórios, em consonância com as diferentes estratégias de implementação industrial.
- ii. Em 2010, a maioria das Empresas Comuns iniciaram uma **revisão dos documentos de estratégia** e atualizaram as prioridades da investigação, estabelecendo as bases dos convites à apresentação de propostas, com vista a refletir os progressos científicos e a evolução das necessidades das diferentes indústrias. A Empresa Comum Clean Sky procedeu a uma avaliação dos seus objetivos ambientais, conforme inicialmente estabelecido na sua proposta técnica. Os programas de trabalho dos Demonstradores Tecnológicos Integrados (*Integrated Technology Demonstrators - ITD*) e os tópicos dos convites à apresentação de propostas conexos foram igualmente revistos com base nestes elementos atualizados. A Empresa Comum IMI estudou a recomendação de lançamento de uma série de projetos de grandes iniciativas e de aplicação de uma abordagem «pensar em grande» na formulação dos tópicos dos seus convites. A Empresa Comum PCH desenvolveu ações específicas destinadas a superar as limitações do princípio de congruência e das taxas de financiamento, identificadas como um importante fator de risco para as suas atividades operacionais. As Empresas Comuns ARTEMIS e ENIAC elaboraram uma nova versão das suas agendas de investigação, de modo a acompanharem as novas tendências e a rápida evolução nos seus domínios.
- iii. Ao nível das **atividades administrativas** importa sublinhar a atribuição da concessão de autonomia administrativa e operacional às Empresas Comuns ARTEMIS, IMI e *Clean Sky*, na sequência do trabalho desenvolvido em matéria de enquadramento jurídico e financeiro. Uma das principais tarefas das Empresas Comuns realizada em 2010 foi o **desenvolvimento dos sistemas e processos internos de funcionamento**, bem como a criação do painel de **indicadores-chave de desempenho**. Em 2010, as entidades concluíram os processos de recrutamento de pessoal e o procedimento conjunto de adjudicação das novas instalações, tendo-se transferido, em janeiro de 2011, para as o edifício *White Atrium*, em Bruxelas.

Comissão de Economia e Obras Públicas

- iv. No que diz respeito às **atividades de comunicação**, as EC ITC centraram a sua atenção na promoção das suas atividades entre as partes interessadas e na manutenção de relações com intervenientes mediante a realização de vários eventos: jornadas de informação, *workshops*, reuniões e conferências. Foi mantido um relacionamento estreito com os meios de comunicação social, tendo sido publicados vários comunicados de imprensa sobre tópicos-chave de investigação.
- v. A **cooperação com terceiros** foi de grande importância para o reconhecimento das EC ITC como intervenientes na cena mundial, tendo sido desenvolvidos programas de cooperação com os Estados Unidos, o Japão e a República da Coreia ou ainda entre Empresas Comuns (*Clean Sky* e *SESAR*) ou com outros atores e programas, como é o caso da ARTEMIS que intensificou a sua colaboração com o Grupo de Trabalho ARTEMIS-1A e o programa agregado ITEA-2 da Iniciativa EUREKA.

4 – O resultado global das primeiras avaliações intercalares foi positivo, demonstrando boas perspetivas para a realização dos objetivos das EC ITC. Uma vez que as Empresas Comuns só agora gozam de plena autonomia, é necessário um período de alguns anos de consolidação até se poderem avaliar os seus reais benefícios. Mas os resultados obtidos pelas cinco EC ITC colocam-nas ao nível de iniciativas europeias ambiciosas com potencial para se tornarem num novo modelo reconhecido de parcerias público-privadas. Entre os objetivos das Empresas Comuns para 2011 contam-se o reforço da **cooperação intersectorial**, bem como das suas **atividades de comunicação**, utilizando uma abordagem mais proactiva e orientada, especialmente no que diz respeito às PME e à comunidade de investigação, procurando aumentar assim o seu nível de participação em projetos de investigação.

II.3. Contexto normativo

Não se aplica na presente iniciativa.

II.4. Observância do princípio da subsidiariedade

Não se aplica na presente iniciativa.

II.5. Observância do princípio da proporcionalidade

Não se aplica na presente iniciativa.

PARTE III - CONCLUSÕES

Em face do exposto a Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas conclui o seguinte:

1 – As Iniciativas Tecnológicas Conjuntas foram estabelecidas sob a forma de Empresas Comuns e têm como principal objetivo apoiar áreas-chave em que a investigação e o desenvolvimento tecnológico podem contribuir para a competitividade e qualidade de vida europeias, mas em que os instrumentos tradicionais do Programa-Quadro não são os mais adequados.

2 - Em 2007-2008 foram criadas, por um período de tempo limitado até 31 de dezembro de 2017, cinco EC ITC: a *Empresa Comum Aeronáutica e Transportes Aéreos (Clean Sky)*; a *Empresa Comum da Iniciativa Medicamentos Inovadores (IMI)*; a *Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio (PCH)*; a *Empresa Comum Sistemas Informáticos Incorporados (ARTEMIS)*; a *Empresa Comum Tecnologias Nanoeletrónicas 2020 (ENIAC)*.

3 – Em 2010, e como referem as conclusões da primeira avaliação intercalar, as atividades lançadas e já em curso das cinco empresas comuns foram reconhecidas como sendo globalmente eficazes e de elevada qualidade. Os resultados obtidos demonstram boas perspetivas para a realização dos objetivos fixados e colocam esta iniciativa ao nível de iniciativas europeias ambiciosas com potencial para se tornarem num novo modelo reconhecido de parcerias público-privadas. Entre os objetivos das EC ITC para 2011 contam-se o reforço da cooperação intersectorial bem como das suas atividades de comunicação utilizando uma abordagem mais proactiva e orientada, especialmente no que diz respeito às PME e à comunidade de investigação.

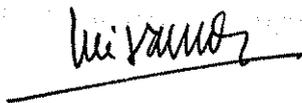
PARTE IV - PARECER

A Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas, em face das conclusões, e nada havendo a opor, remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto.

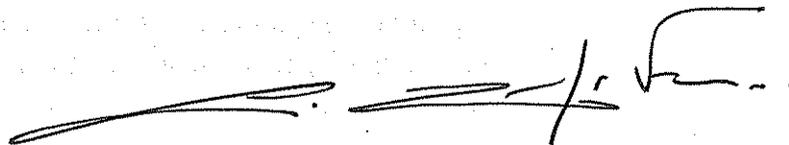
Palácio de S. Bento, 6 de junho de 2012

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão



(Luís Leite Ramos)



(Luís Campos Ferreira)